



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

1PARECER TÉCNICO

Número de Referência: Nº 05/2023 COED/SEDS SEDS-PRC-2023/00436

Documento de Referência: SEDS-PRC-2023/00436

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social – Coordenadoria de Políticas sobre Drogas (COED)

Assunto: Parecer técnico referente ao Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público Nº 00436/2023 a ser celebrado com o Estado de São Paulo, por meio da SEDS/COED e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação.

Cuida-se dos autos de parecer técnico quanto a celebração de Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público com a OSC Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação para a execução de Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial – região metropolitana de Guarulhos a pessoas em vulnerabilidade social em decorrência do uso de drogas, com base na Lei 13.019/2014 e alterações e Decreto Estadual 61.981/2016.

1. JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

O município de Guarulhos/SP com população estimada de 1.404.694 (Um milhão, quatrocentos e quatro mil e seiscentos e noventa e quatro) habitantes, conforme dados do IBGE/2021, é parte integrante da região metropolitana de São Paulo e apresenta entre suas principais situações de vulnerabilidade social o alto índice de pessoas em situação de rua e de pessoas com problemas relacionados ao uso de drogas, mais especificamente pessoas com dependência química em situação de rua. Ao considerarmos a dinâmica populacional da região metropolitana de São Paulo, é importante ressaltar que os dados da sua população em situação de rua têm um impacto direto nos municípios da região. Por isso, é relevante atentar-se para os dados do censo da população em situação de rua do município de São Paulo.

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
PABX: (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

A relação entre a população em situação de rua no município de São Paulo com problemas decorrentes ao uso de substâncias psicoativas está representada na pesquisa realizada pela Qualitest Inteligência em Pesquisa – Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua realizada no ano 2019, sob a qual está entre os principais motivos que levaram as pessoas a estarem em situação de rua: conflitos familiares (34,7%), dependência de álcool e outras drogas (29,5%) e a perda de trabalho/renda (28,4%). Estudos demonstram que o tempo de permanência em situação de rua tem implicações no processo de intervenção das políticas públicas, isto posto, considera-se que até 01 ano em situação de rua as intervenções poderão ter um alto impacto a curto prazo para a resolutividade dos problemas que levaram as pessoas a se encontrarem em situação de rua, entretanto, a partir de 01 ano os esforços das políticas deverão ser concentrados para garantir um impacto a longo prazo diante do processo de institucionalização provocada pela situação de rua, isto posto, os dados do Censo 20214 apontam que é preciso pensar em intervenções de médio e longo prazo para atender a maioria da população em situação de rua, tendo em vista a mobilidade social, uma vez que 79,6% das pessoas em situação de rua “acolhidas” estão com mais de 02 anos em situação de rua e 64,4% das pessoas em situação de rua, que não estão acolhidas pela rede do município de São Paulo, também estão com mais de 02 anos em situação de rua. A equipe técnica da Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo – COED/SEDS desde 2020, por meio da análise de dados, realização de grupos focais, exploração de campo e percurso etnográfico tem se debruçado em compreender o perfil e demandas das pessoas dependentes químicas que estão em situação de rua. Alguns pontos foram extremamente importantes para compreender o desafio da intervenção junto desta população:

- i. As pessoas em situação de rua por mais de 1 (um) ano tem maior dificuldade em fazer a adesão aos atuais serviços da política sobre drogas o que exige intervenções técnico metodológicas inovadoras e de alto impacto.

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
PABX: (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

- ii. Quanto maior o tempo em situação de rua mais o indivíduo fica institucionalizado, portanto, perde as referências de um LAR e/ou cuidados com uma moradia, tais como: limpeza, manutenção, pagamento de contas de serviços públicos, compras, preparo de alimentos, cuidado com a roupa e etc.
- iii. Quanto maior o tempo em situação de rua mais o indivíduo perde as referências de autocuidado e auto-organização e este ponto é um grande dificultador para inserção no mundo do trabalho.
- iv. Quanto maior o tempo de vivência em situação de rua, maior a quantidade de vulnerabilidades sociais associadas e seus agravamentos.
- v. Os indivíduos das regiões metropolitanas têm um perfil cosmopolita e com forte uso dos espaços públicos e dos serviços ofertados (sem necessariamente se vincularem).

Ao analisar os dados da Casa de Passagem do Programa Recomeço, identificou-se que vários acolhidos que estavam em situação de rua utilizavam este serviço como acolhimento/moradia enquanto faziam o tratamento ambulatorial para dependência química, pois, não tinham perfil para Comunidades Terapêuticas e não desejavam se desvincularem das cidades. Tais fatos apontaram a necessidade de construir um modelo de intervenção que reconheça o perfil cosmopolita de alguns indivíduos que estão em cenas de uso aberto, associando o atendimento ambulatorial junto a rede de serviço com o ressignificar dos espaços urbanos: como conviver nestes espaços físicos que outrora eram para uso de drogas ou mendicância e agora está inserido como sujeito de direitos sem o uso de drogas. O Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial – região metropolitana foi desenvolvido para atender as demandas das pessoas dependentes químicas que vivem em situação de rua nas regiões metropolitanas. Ao dialogar com este público identificou-se a necessidade de romper com os paradigmas atuais e ofertar um serviço que tenha uma intervenção para além da dependência química, reconhecendo as

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
PABX: (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

vulnerabilidades sociais associadas e busque realmente, retirá-las da situação de rua. Em 2023 será iniciado com a OSC Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação o projeto inovador utilizando-se como guarda-chuva o contrato via Termo de Colaboração com Atuação em Rede. Entretanto, os valores financeiros repassados são insuficientes para a execução de acordo com a metodologia desenhada. Diante disso, a Secretaria de Desenvolvimento Social buscou recursos públicos para implantar o Projeto Piloto Casas Terapêuticas Metropolitanas, com a garantia de recursos financeiros para a implantação e execução com toda a equipe técnica prevista no escopo. Outro ponto inovador será o Pagamento por Resultados que visa a melhoria dos serviços públicos por meio do aumento da eficiência, eficácia e efetividade. A OSC parceira será bonificada por cada indivíduo que retirar da situação de rua e que ao final do processo de intervenção e acompanhamento estejam em abstinência, capacidade de autossustento, moradia (não pode ser em equipamento público destinado a população em situação de rua) e que tenha ocorrido a mobilidade social.

2. DO OBJETO DA PARCERIA

Ofertar Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial a pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas em processo de saída da situação de rua na região metropolitana de São Paulo por meio de parceria celebrada via Termo de Colaboração, com base na Lei 13.019/2014 e alterações.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS PREVISTOS

Referência	Valor Fixo
Valor Per Capita	R\$ 3.500,00
Repasso Valor Mensal para 45 vagas	R\$ 157.500,00

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
PABX: (11) 2763-8000



SESDDC1202306415A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

Repasse Valor Anual para 45 vagas	R\$ 1.890.000,00
-----------------------------------	------------------

Referência para Pagamento da Bonificação

Referência	Bonificação por Resultados
Valor Per Capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Inclusão	R\$ 1.000,00
Valor Per Capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Reintegração	R\$ 2.000,00
Valor Per Capita da Bonificação por Resultados ao final do Ciclo Autonomia	R\$ 5.000,00
Valor Per Capita da Bonificação por Resultados	R\$ 8.000,00

A análise dos dados para o pagamento da Bonificação por Resultados acontecerá trimestralmente bem como o pagamento.

Também será repassado Recursos Financeiros de Implantação em Parcela Única ao assinar o Termo de Colaboração no valor de R\$159.330,43

4. DA CERTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE DE QUE A ATIVIDADE OBJETO DA PARCERIA ESTÁ PREVISTA NO PEAS

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

Quanto à certificação pelo órgão técnico competente de que a atividade objeto da parceria está em conforme o Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) e conforme o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS), nos termos do artigo 10, da LOAS, bem como é compatível com o plano de ação anual, encaminhado pela entidade ao CMAS, nos termos do artigo 3º, inciso III, da Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). A COED/SEDS informa que o Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial – região metropolitana de Guarulhos – trata-se de um modelo inovador e com metodologia disruptiva que está inserido no PEAS, conforme registro abaixo:

“Atualmente, um dos maiores desafios da Política sobre Drogas é de garantir as proteções sociais aos indivíduos, com problemas decorrentes do uso de substâncias psicoativas, que se encontram em acompanhamento nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) ou acolhidos nas Comunidades Terapêuticas parceiras do Programa Recomeço, em especial, indivíduos com vínculos familiares rompidos e que não possuem moradia e/ou capacidade de autossustento, pois, faltam equipamentos e serviços que deem suporte na fase de reintegração social”. (PEAS 2020-2023, p. 20).

5. DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Trata-se de um Serviço de Acolhimento Terapêutico Residencial a pessoas em vulnerabilidade devido ao uso de drogas e em processo de saída da situação de rua nas regiões metropolitanas.

É importante informar que este é um equipamento da política sobre drogas que perpassa os serviços socioassistenciais, de saúde e de relações de trabalho e de emprego, portanto, não se circunscreve a uma única política setorial.

Tem como eixos estruturantes:

- I. Compromisso entre o poder público, OSC Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação e pessoa acolhida no que refere a

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

superação das vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e saída da situação de rua.

- II. Unidades de Atendimento e Intervenção Integral o mais próximo do modelo de LAR para romper com a institucionalização e preparar o indivíduo para a manutenção de uma casa.
- III. Diagnóstico e intervenção com base no modelo dimensional que reconhece a singularidade do indivíduo e necessidade de atuação multidisciplinar e intersetorial.
- IV. Princípio da ressignificação: do dinheiro, dos espaços físicos, da relação com a cidade e da vivência cidadã.
- V. Projeto de Vida.

Diante da singularidade dos indivíduos e reconhecendo as diversas fases no processo de superação das vulnerabilidades do uso de drogas e vivência em situação de rua, este serviço de acolhimento terapêutico residencial será desenvolvido em 3 (três) ciclos, sendo que o primeiro ciclo é subdividido em 2 (duas) fases – e cada fase ocorre em uma unidade de atendimento e intervenção integral.

CICLO INTERVENÇÃO - Foco na Intervenção quanto a Dependência Química e vulnerabilidades associadas.

Fase 1 – ACOLHER

É o início do processo e muitos estarão chegando diretamente da situação de rua. É o momento de vinculação com o serviço e com a equipe técnica, além da adaptação a um modelo de serviço que rompe com a perspectiva institucional. São pontos de intervenção:

- Realizar o Estudo de Caso;
- Promover a adaptação e a conscientização quanto ao processo terapêutico vivenciado;

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
PABX: (11) 2763-8000



SESDC1202306415A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

- Trabalhar autoestima e Identidade;
- Vincular aos serviços de saúde - CRATOD, CAPS, CAPS AD, UBS e outros necessários;
- Avaliação do indivíduo de acordo com as dimensões propostas pela metodologia;
- Construção das regras coletivas de convivência na unidade;
- Deve ser estimulado o desenvolvimento do primeiro Pilar da Educação: Aprender a Conhecer – estímulo a capacidade de reaprender e aprender a aprender que é uma aprendizagem essencial no reconhecimento das suas capacidades, nas relações interpessoais e no fundamento de uma vida digna. Estímulo a capacidade de se conhecer e atuar com autonomia, discernimento e responsabilidade pessoal. Deve-se construir novos conhecimentos e novas formas de agir.

Duração média: 30 dias.

Capacidade da Unidade: limite de 10 pessoas.

Fase 2 – DESPERTAR

Nesta fase o acolhido já passou pela fase da abstinência ou está em um grau de desintoxicação mais avançado, sendo o momento favorável para o desenvolvimento de ações e momentos formativos facilitadores ao desenvolvimento de outras habilidades e competências sociais fundamentais no processo de construção e busca pela autonomia.

Elabora e inicia a execução do Projeto de Vida e o indivíduo possui uma autonomia monitorada no que se refere ao acesso aos serviços, lazer e relações comunitárias e/ou familiares. A equipe técnica deve:

- Com base no estudo de caso e a avaliação multidimensional deve ser elaborado em conjunto com o acolhido o Projeto de Vida;

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000



SESDSDC1202306415A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

- Ressignificar o uso dos espaços urbanos e a rua – anteriormente utilizados para o uso de drogas, sobrevivência e pernoite;
- Intervenção técnica com base na avaliação multidimensional;
- Inserção nos equipamentos socioassistenciais;
- Se necessário, inserção em cursos de elevação de escolaridade, capacitação profissional e preparação para o mundo do trabalho;
- Início da educação financeira e ressignificar do uso do dinheiro – anteriormente destinado ao uso de drogas.

Deve ser estimulado o desenvolvimento dos pilares: aprender a fazer e aprender a conviver, donde o indivíduo reconhece suas fragilidades e potencialidades e a partir deste ponto pode torna-se protagonista de sua própria história. Deve ser estimulada a compreensão do outro e a percepção das interdependências, realizar projetos comuns e preparar-se para gerenciar conflitos com respeito pelos valores do pluralismo, da compreensão mútua e da paz. Essencial à vida humana, e que se torna, muitas vezes, um empecilho para a convivência em uma sociedade interativa. É preciso então, aprender a compreender o próximo, desenvolver uma percepção, estar pronto para gerenciar crises e participar de projetos comuns. É necessário deixar a manifestação da oposição de forma violenta de lado e progredir à humanidade.

Duração média: 60 dias.

Capacidade da Unidade: limite de 20 pessoas.

CICLO REINTEGRAÇÃO SOCIAL – Foco na reintegração social e inserção do mundo trabalho

Fase 3 – TRANSFORMAR

Esta fase caracteriza-se por ampla autonomia dos acolhidos – inclusive devem possuir a chave da casa- e inserção no mundo do trabalho. É desenvolvida por equipe técnica diversa da equipe do ciclo intervenção que tem foco na intervenção no que tange a dependência química. Esta fase inaugura o ciclo voltado ao

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
PABX: (11) 2763-8000



SESDSC1202306415A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

“sonhar” envolvendo a capacidade de autossustento, autonomia, moradia e mobilidade social. São pontos de intervenção:

- Autonomia;
- Autogestão;
- Inserção e acompanhamento no mundo do trabalho;
- Educação financeira;
- Mentoria e tutoria.

Deve ser estimulado com maior ênfase o pilar da educação: aprender a SER, deve ser preparado inteiramente para elaborar pensamentos autônomos e críticos e também para formular os próprios juízos de valores, de modo a poder decidir, por si mesmo, como agir em diferentes circunstâncias da vida. Desenvolver o pensamento crítico, autônomo, incitar a criatividade e elevar o crescimento de conhecimentos, além de ter em mente um sentido ético e estético perante a sociedade. Isto é aprender a ser. Não se pode negligenciar o potencial de cada indivíduo, é preciso contribuir para o seu total desenvolvimento, adquirindo ferramentas que formulam os juízos e valores do ser autônomo, intelectualmente.

Duração média: 6(seis) a 9(nove) meses.

Capacidade da Unidade: limite de 15 (quinze) pessoas.

CICLO AUTONOMIA – Foco na Manutenção dos ganhos adquiridos ao longo do processo

Fase 4 – CAMINHAR

Ao chegar nesta fase, significa que o indivíduo teve um desligamento qualificado do serviço, está com capacidade de autossustento e moradia (podendo ser aluguel, moradia subsidiada e outros, não sendo admissível o desligamento para a inserção em equipamentos socioassistenciais destinados a pessoas em situação de rua, tais como Casas de Passagens, Centros Temporários de Acolhida, Albergues e etc). Deve estar inserido numa rede de serviços, social e comunitária de apoio

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

como prevenção à recaídas e rompimento do processo de institucionalização. A equipe técnica deve realizar o acompanhamento e suporte do ex-acolhido por no mínimo 6 (seis) meses. Para isso, pode utilizar-se dos seguintes instrumentos acumulativamente:

- Aplicativos desenvolvidos para esta finalidade;
- Grupos de WhatsApp;
- Visita técnica a moradia;
- Atendimento individualizado presencial e/ou online;
- Atendimento em grupo;
- Mentoria e tutoria.

6. DAS METAS PACTUADAS

I. Metas Gerais da OSC Executora

Fase	Metas
01-Acolher	<ul style="list-style-type: none"> • Oferta de grupos/oficinas socioeducativos semanais.
02-Despertar	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de permanência de 80% (oitenta por cento). • No mínimo 10 (dez) grupos/oficinas socioeducativas ou 1 (um) grupo/oficina semanal. • 80% dos acolhidos em atividade de elevação da

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000



SESDDC1202306415A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

	<p>escolaridade e e/ou capacitação profissional.</p> <ul style="list-style-type: none"> • 80% dos acolhidos com documentação básica (RG, CPF, Título eleitoral, Reservista). • 80% dos acolhidos em oficinas e/ou cursos de preparação para a reinserção ao mercado de trabalho. • 100% dos acolhidos referenciados no CAPS ou CRATOD.
03-Transformar	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de permanência 80% (oitenta por cento). • No mínimo 24 grupos/oficinas socioeducativas ou 1 (um) grupo/oficina semanal. • 80% dos acolhidos em atividade de elevação da escolaridade e (ou) Capacitação profissional. • 80% dos acolhidos inserido no mercado de trabalho. • 80% 85% de Desligamento Qualificado – com

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

	autonomia, capacidade de autossustento e moradia.
04-Caminhar	<ul style="list-style-type: none"> • 90% dos ex-acolhidos em acompanhamento por 6 (seis) meses. • 100% dos ex-acolhidos referenciados na rede de serviços do território que residem.

II. Metas por Acolhido

Fase	Metas por acolhido
01-Acolher	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de Estudo de caso. • Mínimo 4 sessões psicoterápicas. • Mínimo 2 atendimentos com serviço social. • Referenciamento na rede de saúde e assistência social (se necessário).
02-Despertar	<ul style="list-style-type: none"> • Construção Projeto de vida. • Mínimo 8 sessões psicoterápicas. • Mínimo 4 atendimentos com serviço social.

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

03-Transformar	<ul style="list-style-type: none"> • Mínimo 24 sessões terapêuticas. • Mínimo 12 atendimentos com serviço social. • 26 sessões de Mentoria. 30 sessões de Tutoria.
04-Caminhar	<ul style="list-style-type: none"> • No mínimo 6 atendimentos psicossocioassistenciais.

7. DO TRABALHO SOCIAL ESPERADO

A OSC Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação deverá executar:

- Acolhida humanizada;
- Escuta qualificada;
- Contrato de Compromisso e Responsabilização, incluso a gratuidade do serviço, voluntariedade e compromisso pessoal do acolhido na execução das atividades propostas e intervenção técnica.
- Realizar a testagem toxicológica;
- Oficinas e grupos socioeducativos;
- Construção do Projeto de Vida;
- Mentoria e tutoria;
- Educação financeira;
- Atividades de utilização dos espaços públicos e com ressignificação de suas funções e possibilidades; - Estudo social de caso;
- Atendimento psicoterápico individual com frequência mínima de uma vez por semana ou de acordo com a necessidade avaliada;
- Grupos terapêuticos; - Atividades multidisciplinares;
- Construção do Plano de Atendimento Singular (PAS);
- Orientação e encaminhamentos para a rede do Sistema Único da Saúde (SUS) e Sistema Único da Assistência Social (SUAS);

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000



SESDSC1202306415A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

- Orientação sociofamiliar; - Estímulo ao convívio grupal e social;
- Elaboração de relatórios e preenchimento de prontuários;
- Trabalho interdisciplinar; - Informação, comunicação E defesa de direitos;
- Orientação para acesso de documentação pessoal;
- Grupo de estudos e conscientização em relação a dependência química;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Encaminhar para emprego e/ou atividades de geração de renda;
- Estímulo a elevação da escolaridade para aqueles que foram avaliados com baixa escolaridade; - Atividades artísticas, culturais desportivas e recreativas;
- Desenvolvimento do convívio grupal e social;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Avaliação do serviço;
- Reintegração Social com ações articuladas e direcionadas à moradia, ao convívio familiar e a inclusão na rede de serviços;
- Garantir a existência de processos participativos dos acolhidos na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o sistema de garantia de direitos;
- Elaboração do Quadro de Atividade e Rotina Diária;
- Elaboração do Programa de Acolhimento Institucional;
- Avaliação de pós acolhimento; - Capacitação de equipes;
- Reunião de equipe; - Articulação da rede de serviços no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Articulação da rede de serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- Articulação com serviços de outras políticas públicas e demais órgãos do sistema de garantia de direitos; - Avaliação permanente do serviço ofertado;
- Estímulo a reintegração social;

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
PABX: (11) 2763-8000



SESDDC1202306415A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

- Referência e contrarreferência aos serviços públicos;
- Elaboração de relatórios e preenchimento de prontuários;
- Construção da rede de apoio;
 - Orientação para acesso de documentação pessoal;
- Atividades de autocuidado e auto-organização;
- Atividades de apoio para a superação das vulnerabilidades referentes a dependência química;
- Ações articuladas e direcionadas à moradia;
- Apoio, suporte e acompanhamento no pós-acolhimento.

8. DA CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A OSC Associação Renovar – Centro de Apoio e Recuperação apresentou Plano de Trabalho com proposta de estrutura física e de recursos humanos que atendem aos parâmetros dispostos no Termo de Referência, além disso, está constituída desde 2008 no modelo de atendimento terapêutico comunitário e possui outras parcerias com a administração pública.

9. PÚBLICO ALVO

Indivíduos acima de 18 anos em situação de vulnerabilidade devido ao uso de drogas e em processo de saída da situação de rua.

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis até o limite de 5(cinco) anos, conforme, Lei 13.019/2014 e alterações.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor Mensal	Descrição
Após assinatura	R\$159.330,43	Implantação

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000



SESDSC1202306415A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

01	R\$157.500,00	Parcela Mensal
02	R\$157.500,00	Parcela Mensal
03	R\$157.500,00	Parcela Mensal
04	R\$157.500,00	Parcela Mensal
05	R\$157.500,00	Parcela Mensal
06	R\$157.500,00	Parcela Mensal
07	R\$157.500,00	Parcela Mensal
08	R\$157.500,00	Parcela Mensal
09	R\$157.500,00	Parcela Mensal
10	R\$157.500,00	Parcela Mensal
11	R\$157.500,00	Parcela Mensal
12	R\$157.500,00	Parcela Mensal
TOTAL	R\$ 1.890.000,00	

12. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

O Plano de aplicação dos recursos deve estar compatível com valores de mercado e coerente com as especificidades do Serviço a que se destina, bem como com o Anexo I, ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA / FINANCEIRA DA PARCERIA.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A OSC deverá prestar contas no Sistema da COED, até o 5º dia útil após o pagamento mensal do recurso financeiro. As notas fiscais deverão ficar arquivadas na sede administrativa e de fácil acesso à equipe de fiscalização da COED, bem como, dos demais órgão de controle.

Anualmente, deverão entregar a prestação de contas anual que é remetida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000



SESDSC1202306415A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

- Superação das situações de vulnerabilidades decorrentes do uso de drogas e manutenção da abstinência do uso de álcool e outras drogas ao longo da vida;
- A mobilidade social do público alvo, através da saída da situação de rua e inserção no mundo do trabalho;
- A autonomia e autossuficiência ao longo da vida;
- O resgate da autoestima, autocuidado e protagonismo;
- Saída da situação de rua;
- Redução dos índices de lapsos e recaídas.

15. DOS RISCOS

- Dificuldade de construção das redes municipais para a inserção dos acolhidos nos serviços do território, inclusão no CadÚnico e referenciamento nos CRAS e CREAS, dentre outros;
- Considerando que os acolhidos e familiares mudam frequentemente de números de telefones, não ser possível monitorá-los por 6 (meses) após o término da intervenção no CICLO AUTONOMIA – Fase Caminhar;
- Não adesão ou desistência do acolhido;
- Expectativa frustrada da pessoa acolhida no restabelecimento de vínculos familiares rompidos, devido a conflitos decorrentes do uso de Substâncias Psicoativas (SPA's);
- Retorno ao consumo de SPA's por parte do acolhido, sem possibilidade de retomar a abstinência.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A fiscalização, supervisão, monitoramento e avaliação será de responsabilidade da SEDS/COED, que contará com plena e irrestrita

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
PABX: (11) 2763-8000



SESDSC1202306415A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
 Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

colaboração da equipe técnica da OSC executora do serviço, a qual facilitará os processos através de compartilhamento de dados e informações.

Sem prejuízos a disposto neste termo, a COED poderá contratar OSC ou empresa para realizar a supervisão, monitoramento, avaliação e/ou auditoria. Utilizará dos seguintes instrumentos e/ou metodologias:

- Supervisão “in loco” da Equipe Técnica da COED;
- Reunião Técnica da Equipe COED com a OSC's;
- Pesquisa de Satisfação com pessoas que foram atendidas pela OSC's.;
- Análise de dados e informações produzidas pelo sistema operacional estadual;
- Análise mensal da prestação de contas da OSC;
- Análise de relatório trimestral consolidado de atividades executadas pela OSC, quantitativo e qualitativo, com a produção de indicadores e de informações que demonstrem situações relacionadas aos processos de inovação e das dificuldades apresentadas;
- Análise dos relatórios mensais relativos, a gestão, fiscalização e monitoramento in loco das OSC emitidos pela equipe técnica.

A avaliação da parceria terá como base a análise da produção de indicadores, de gestão, monitoramento e intervenção e de resultados, quanto à execução do objeto da parceria, da seguinte forma:

- Indicadores com percentual de 91% a 100% considerado EXCELENTE;
- Indicadores com percentual de 80% a 90% considerado BOM;
- Indicadores com percentual de 60% a 79% considerado REGULAR;
- Indicador com percentual abaixo de 60% considerado INSUFICIENTE.

17. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

A OSC deverá atender aos pressupostos da Administração Pública no que tange a transparência e controle, conforme orientação do TCE. Abaixo segue o link das orientações do TCE- SP

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
 PABX: (11) 2763-8000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo - COED

<https://painel.tce.sp.gov.br/arquivos/questionario/consolidados/comparativos/IIFO2021-RelatorioComparativo.pdf>

18. ANÁLISE CONCLUSIVA

Diante do exposto a equipe técnica da COED/SEDS considera de grande importância a celebração do Termo de Colaboração e manifesta-se favorável à presente solicitação, encaminha os autos deste processo para os procedimentos sequenciais.

19. DO GESTOR DA PARCERIA

Nomeia-se para gestor desta parceria o servidor Paulo Henrique Bonfim Xavier, RG. 40.533.991-4, servidor público, concursado no cargo de Agente de Desenvolvimento Social e ocupante do cargo de Diretor Técnico III, lotado na Coordenadoria de Políticas sobre Drogas do Estado de São Paulo (COED), no Núcleo de Acolhimento Terapêutico.

COED/SEDS, São Paulo, 10 de março de 2023.

Rua Boa Vista, nº 170, 4º Andar- Bloco I – Centro – São Paulo/SP CEP: 01014-000
PABX: (11) 2763-8000

